

Projeto de Lei nº 91 /2020
Deputado(a) Gabriel Souza

Dispõe sobre o planejamento para o ano letivo escolar de 2020 na rede pública estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Sul.(SEI 3365.0100/20-0)

Art. 1.ºO Estado do Rio Grande do Sul elaborará um planejamento para o ano letivo escolar de 2020 na rede pública estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a pandemia de Covid-19.

§ 1.ºO Poder Executivo deverá criar método de sistema de educação remota, efetivo e de acesso universal a todos os alunos da rede estadual, reconhecidas as peculiaridades locais.

Art. 2.º O Poder Executivo deverá encaminhar, no prazo de 10 dias da publicação desta Lei, o planejamento e o programa de sistema de educação remota de que trata o art. 1º, para ciência do Poder Legislativo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Gabriel Souza